

# 23 DE MAIO DE 2023 – XXXII – Nº 96 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

23 de maio de 2023

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 74, DE 22 DE MAIO DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**CONSIDERANDO** o art.30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LDO/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de **R\$ 1.014.500,00** (Hum milhão, catorze mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo discriminadas:

#### RECURSOS DO TESOURO – R\$

#### 11.000 – GABINETE DO PREFEITO

#### 11.110 – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

04 122 3003 2.272 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0057

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 314.500,00

#### 13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 13.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

04 122 3005 9.014 – ENCARGOS COM PESSOAL CONVENIADO CEDIDO AO MUNICÍPIO

Red. 0124

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 700.000,00

#### SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.014.500,00

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**11.000 – GABINETE DO PREFEITO**

**11.102 – GABINETE DO VICE-PREFEITO**

04 122 3003 2.007 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Red. 0026  
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 207.300,00

Red. 0027  
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 102.200,00

Red. 0028  
FNT 1.500.0000 4.4.90.00 – Investimentos 5.000,00

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2.031 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0106  
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 460.000,00

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

04 122 3003 2.033 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0111  
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 240.000,00

**ANULAÇÃO R\$ 1.014.500,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de maio de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**ANDRÉA COSTA DE ARRUDA**  
Secretária Municipal de  
Administração

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**, no valor de **R\$ 2.870.210,00** (Dois milhões, oitocentos e setenta mil e duzentos e dez reais) na dotação abaixo discriminada:

**RECURSOS DO TESOUTO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**

15 451 1017 **2.254** – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL

Red. 1133

FNT 1.700.0000      4.4.90.00      – Investimentos      **2.870.210,00**

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.870.210,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de Transferência da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, para o Município do Jaboatão dos Guararapes, objetivando recapeamento de vias no perímetro urbano do Município, conforme Contrato de Repasse nº 915125/2021/MDR/CAIXA, de 24/09/2021, e Nota de Empenho, nº 2021NE002107, não previsto no orçamento vigente.

**RECURSOS DO TESOUTO – R\$**

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.870.210,00</b>
2.4.0.0.00.0.00	Transferência de Capital	2.870.210,00
2.4.1.0.00.0.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.870.210,00
2.4.1.4.00.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.870.210,00
2.4.1.4.99.0.00	Outras Transferências de Convênio da União e de suas Entidades	2.870.210,00
2.4.1.4.99.0.10	Outras Transferências de Convênio da União e de suas Entidades – Principal	2.870.210,00

**TOTAL R\$ 2.870.210,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de maio de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 30 /2023 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artº 41,§ 4º, da Constituição Federal/1988;

**CONSIDERANDO** o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018, Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM de nº 179 de 20/09/2022 e Portaria nº 218/2023/SME, datada de 14/04/2023, publicada no DOM de nº 072 de 15/04/2023;

**CONSIDERANDO** a CI nº 010/2023-AJUR/SME, datada de 11/05/2023, encaminhada à Secretária Municipal de Educação, tratando de resultado da Avaliação de Desempenho de Professores em Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 375/2023-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação e Esportes, datado de 11/05/2023.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL** nos cargos de **Professor 1 e Professor 2**, dos servidores abaixo listados, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, todos **enquadrados na classificação inicial, ou seja: Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir da data indicada conforme o descrito:

<b>Nº MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADM</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01 0.0911945.1	ALEXSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR 1	03/02/2020	03/02/2023

02 0.0912039.1	VANESSA CONCEIÇÃO DE SENA BEZERRA	PROFESSOR 1	03/02/2020	03/02/2023
03 0.0911919.1	ELANY SALVINO BEZERRA	PROFESSOR 1	03/02/2020	10/02/2023
04 0.0912029.1	SANDRA LECY DA SILVA	PROFESSOR 1	03/02/2020	12/02/2023
05 0.0912001.1	PRICILA CIBELE CARNEIRO	PROFESSOR 1	03/02/2020	03/02/2023
06 0.0912022.1	MISSILENE DA SILVA SIMÕES COUTO	PROFESSOR 1	03/02/2020	03/02/2023
07 0.0911884.1	AUREA ROUSE COSTA	PROFESSOR 1	03/02/2020	03/02/2023
08 0.0911821.1	ÍTALO CESAR DE MOURA SOEIRO	PROFESSOR 2	03/02/2020	06/02/2023
09 0.0911923.1	ÂNGELA CHRYSTIANE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR 2	03/02/2020	04/02/2023
10 0.0911836.1	MARCELO ATAIDE SOLON DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	03/02/2020	06/02/2023

II- Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de maio de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

#### **ATO DO DIA 22 DE MAIO DE 2023**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0773/2023 – EXONERAR JOSEANE PESSOA RODRIGUES**, matrícula n.º 4.0916356.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de maio de 2023.

**Ato n.º 0774/2023 – NOMEAR DILSO JOSÉ DE SOUZA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 02 de maio de 2023.

**Ato n.º 0775/2023 – EXONERAR BARBARA KATIENE MAGNO GAIÃO**, matrícula n.º 4.0912839.2, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 13 de maio de 2023.

**Ato n.º 0776/2023 – NOMEAR ADRIEL CÍCERO ESMERALDO FERREIRA MARTINS**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS, com efeito a partir de 15 de maio de 2023.

**Ato n.º 0777/2023 – NOMEAR HENRIQUE JOSÉ DE PAULA NORONHA E MENEZES**, no Cargo

de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (COMAB), com efeito a partir de 1º de junho 2023.

**Ato n.º 0778/2023 – DESIGNAR** a servidora **PAULA PATRÍCIA LOPES TAEME**, matrícula nº 4.0912774.2, para responder cumulativamente pelo expediente da **Secretaria Executiva de Bem-Estar Animal**, no período de 15/05/2023 a 30/05/2023, durante o afastamento da titular **CÂNDIDA CAROLINA MARANHÃO PINTO DE LEMOS**, para gozo de férias.

**Ato n.º 0779/2023 – TORNAR SEM EFEITO o Ato n.º 0756/2023**, de nomeação de **LUIZA CRISTINA DUTRA**.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de maio de 2023.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 010/2023 – SAS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATADA:** SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**CONTRATO Nº:** 013/2023 – SAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/05/2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/05/2023 a 15/05/2024

**GESTOR:** Manoel Severino de Santana Neto

**MATRÍCULA Nº:** 91.447-7

**FISCAL:** Kethully Beatriz Tomás S. de Melo

**MATRÍCULA Nº:** 91.276-8

#### **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do

objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de Maio de 2023.

**Maria Gentila Cesar Vieira Guedes**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 01/2023 – COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar no Jaboaão dos Guararapes, instituída pela Resolução 02/2023 – CMDDCA/JG, publicada em 08 de março de 2023, no âmbito de suas competências previstas pelo Edital CMDDCA/JG Nº 01/2023 – Processo de Escolha do Conselho Tutelar, estabelece:

**CONSIDERANDO** as previsões contidas no Edital 001/2023 enquanto norteador do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboaão dos Guararapes para o quadriênio 2024-2028, especialmente no item 3.2 e Anexo III;

**CONSIDERANDO** o princípio da isonomia, prevendo assim a equalização de condições de participação a todos os interessados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboaão dos Guararapes para o quadriênio 2024-2028;

**Resolve:**

**Art. 1º** Republicar cronograma regente do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Jaboaão dos Guararapes para o quadriênio 2024-2028, a fim de prorrogar o período de inscrições do certame em 07 (sete) dias, nos termos e condições abaixo:

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
01/04/2023	Publicação Diário Oficial de Jaboaão dos Guararapes.
03/04/2023 a 18/04/2023	Prazo para impugnação do edital.
19/04/2023 a 26/05/2023	Período de Inscrições
30/05/2023	Publicação dos inscritos
30/05/2023 a 09/06/2023	Análise da documentação pela comissão eleitoral
10/06/2023	Publicação da relação dos candidatos aptos
12/06/2023 a 28/06/2023	Prazo para apresentação de recursos acerca dos candidatos aptos
29/06/2023 a 10/07/2023	Análise e decisão dos recursos
11/07/2023	Publicação dos resultado dos recursos
12/07/2023 a 14/07/2023	Defesa dos que tornaram-se inaptos após fase recursal
14/07/2023 a 18/07/2023	Análise e julgamentos das defesas
19/07/2023	Publicação de listagem final dos candidatos aptos
19/07/2023	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial de realização da prova
30/07//2023	Prova Objetiva
30/07/2023	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva
31/07/2023 a 02/08/2023	Prazo de apresentação de recursos relacionados à Prova Objetiva
03/08/2023 a 09/08/2023	Análise e decisão dos recursos
10/08/2023	Publicação dos resultado dos recursos
10/08/2023	Publicação lista oficial dos candidatos
11/08/2023	Edital regulamentador e início da Campanha Eleitoral
12/08/2023	Sorteio dos números
29/09/2023	Publicação dos números
01/10/2023	Término da Campanha Eleitoral
03/10/2023	Votação popular e apuração dos votos
10/01/2024	Publicação de resultado da apuração em Diário Oficial do Município
	Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha, Posse e Início das atividades do empossados

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir do dia de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboaão dos Guararapes, 19 de maio de 2023.

**MAYARA SANTOS BRITO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Portaria Conjunta nº 01/2023 – SME – SAS – SMS**

**EMENTA:** Designar membros titulares e suplentes para recompor a Comissão Municipal do PMPI (Plano Municipal Pela Primeira Infância), de que trata a Portaria Conjunta nº 01/2022 SME – SAS – SMS.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Saúde, nos usos de suas atribuições e com base no artigo 9º do Decreto Municipal nº 24 de 17 de março de 2022 que institui a Comissão Municipal de coordenação e elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);

**Considerando** a Portaria Conjunta nº 01/2022 SME – SAS – SMS, que designa membros titulares e membros suplentes para compor a Comissão Municipal do PMPI (Plano Municipal Pela Primeira Infância);

**Considerando** os ofícios nº 35/2023 – GPCMJG, de 03/05/2023; ofício nº 1586/2023 – GABINETE/SMS; ofício nº 093/2023-SDEATCL e 050/2023, que alteram os membros da Comissão Municipal do PMPI (Plano Municipal Pela Primeira Infância).

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar em substituição, para recompor a Comissão Municipal do PMPI (Plano Municipal Pela Primeira Infância) os representantes indicados pelas secretarias integrantes, na qualidade de membros titulares e membros suplentes as pessoas a seguir denominadas:

#### **IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

##### **Titular**

**RAFAELLA CRISTINA NEIVA COELHO DEÁK**, em substituição a **ROBERTA LÍGIA DA SILVA**.

##### **Suplente**

**ROBERTA LÍGIA DA SILVA**, em substituição a **GABRIELA MARIA DA SILVA SENA**.

#### **V – Secretaria Municipal de Saúde:**

##### **Titular**

**ELLEN KRISTINA NUNES LEAL**, em substituição a **SILVANIA ALVES DE ASSIS LIMA**.

**VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e Lazer:**

**Titular**

**ORZIL BORGES SILVA**, em substituição a **JOSÉ CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA**.

**Suplente**

**JOÃO VICTOR MOURA SILVA E SOUZA**, em substituição a **DAVI AVELAR CANDIDO DE LIMA**.

**VII – Câmara Municipal dos Vereadores:**

**Titular**

**MANOEL PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, em substituição a **MARIA JACINTA NASCIMENTO DA SILVA**.

**Suplente**

**WANDERLEY ROCHA DA SILVA**, em substituição a **MANOEL PEREIRA DA COSTA JÚNIOR**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º Consolidar** com base nas substituições promovidas do art. 1º desta Portaria, a composição da Comissão Municipal do PMPI (Plano Municipal Pela Primeira Infância), que passa a ser a seguinte:

**IANY MICHELLE OLIVEIRA GAMA JARDIM**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**[MARIA GENTILA CÉSAR VIEIRA GUEDES](#)**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA**

Secretária Municipal de Saúde

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Credenciamento da empresa

**GUARDCAR LTDA**, CNPJ/MF: 26.273.047/0001-12 decorrente do Chamamento Público n.º 03/2023-SEORP (por inexigibilidade de licitação), ref. ao Credenciamento n.º 01/2023, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade, cuja Natureza do Objeto: É o **Credenciamento de empresas especializadas para realizar serviços de remoção, estadia e liberação de veículos ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à Legislação de Trânsito, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão para alienação dos veículos não retirados no prazo estabelecido nas formas prevista, com base nas Legislações pertinentes, Lei n.º 9.503/1997, de veículos abandonados no Município Lei n.º 579/2011 e demais normas aplicadas pelo Órgão Gestor do Trânsito do Município do Jaboaão dos Guararapes**. Fundamentação legal: Art. 74, IV, Lei Federal Nº 14.133/21.

(Republicado por incorreção)

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.2023.PE 004. EPC-SAD. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e ferramentas a fim de atender à necessidade dos serviços das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. LOTE 6. REGISTRADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 26.729.755/0001-15. VALOR: R\$ 19.086,30 (dezenove mil e oitenta e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/05/2024. Jaboaão dos Guararapes, 22/05/2023. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

### Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 046.2023.PE.016.EPC-SMS. Pregão Eletrônico nº 016.2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GRUPO 5) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.458.039,27 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trinta e nove reais e vinte e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 06/06/2023, às 10:30h. Sistema Eletrônico Utilizado: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital e anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo E-mail: [ac3jaboatao@gmail.com](mailto:ac3jaboatao@gmail.com) e através do telefone: (81) 9 9975-1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboaão dos Guararapes, 22 de maio de 2023.

Claudemir Gomes – Agente de Contratação.

---

## Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 047.2023.PE.017.EPC-SMS. Pregão Eletrônico nº 017.2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GRUPO 6) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.505.405,13 (quatorze milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 08/06/2023, às 10:30h. Sistema Eletrônico Utilizado: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital e anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo E-mail: [ac3jaboatao@gmail.com](mailto:ac3jaboatao@gmail.com) e através do telefone: (81) 9 9975-1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de maio de 2023.

Claudemir Gomes – Agente de Contratação.

---